SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1117

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2019

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que através do setor de compras/Licitações, está recebendo pelo período de 08 (oito) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** dos itens inexistentes no Sinapi, para o seguinte processo: 000120190425001 - OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha e ao Termo de Referência solicitando através do email: cigip.licitacoes@gmail.com, ou acessar o site: http://cigip.al.gov.br. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1D9EB74C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17719/2019

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17719/2019, celebrado entre o Município de Arapiraca – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A **EMPRESA BOA VISTA DISTRIBUIDORA** CNPJ Nº 14.728.741/0001-06, sediada na Rua Boa Vista, nº 270 – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS), destinados aos programas, órgãos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a correção do número do processo de contratação no preâmbulo do contrato, este não altera o valor total do contrato que é de R$ 87.011,71(oitenta e sete mil, onze reais e setenta e um centavos).
Onde lê-se:
Pelo presente instrumento de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.808.481/0001-70, neste ato representado por Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184-00 e do outro lado a Empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.728.741/0001-06, sediada na Rua Boa Vista, nº 270 – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL, representada pelo Sr. Márcio Andrade e Silva, inscrito no CPF n° 815.414.064-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Processo Administrativo Nº 24900/2018, Pregão Eletrônico Nº.: 08/2019, **Processo de Contratação N° 17720/2019** e Ata de Registro de Preços Nº.: 033/2019, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:
Pelo presente instrumento de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ

sob Nº. 14.808.481/0001-70, neste ato representado por Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184-00 e do outro lado a Empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.728.741/0001-06, sediada na Rua Boa Vista, nº 270 – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL, representada pelo Sr. Márcio Andrade e Silva, inscrito no CPF n° 815.414.064-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Processo Administrativo Nº 24900/2018, Pregão Eletrônico Nº.: 08/2019, **Processo de Contratação N° 17719/2019** e Ata de Registro de Preços Nº.: 033/2019, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Arapiraca, 30 de agosto de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:31A813F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO- PUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços: Proc. 25817/2018, Aquisição de material de consumo e material permanente, destinados ao Centro de Apoio às Escolas em Tempo Integral I, CAETI - II, para reabertura da ESCOLA DE ARTE.. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 13/09/2019 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:9EC24D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.264, DE 08 DE JULHO DE 2013

PORTARIA N. º 1.264, de 08 de julho de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 26.383/2013 e Proc. nº 460/2013 PG-SMARH,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **JOSEFA MENDES DA COSTA,** portadora de matrícula n.º 7981-2, CPF.nº 342.078.054-00 e RG. nº 536.027 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento B-20, classe I, nível II, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de qüinqüênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B999E101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.503, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA N. º 2.503, de 28 de agosto de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.390/2013 - SMGPPD

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, a **SEBASTIÃO LUIS DOS SANTOS,** portador de matrícula n.º 9046-8, CPF.nº 959.519.114-00 e RG. nº 1.353.483 SSP/AL, ocupante do Cargo de Gari, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c Art. 28, § 2º e §6º, da Lei n.º 2.213/2001 - Regime Próprio e Previdência Social do Município, sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10% (dez por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BAROBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 28 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:46DD8284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.511, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA N. º 2.511, de 29 de agosto de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 082/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **CREUZA TEIXEIRA DA SILVA,** portadora de matrícula n.º 5341-4, CPF. 382.417.904-06 e RG. 615.245 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 31, incisos I, II, e III, da Lei nº 2.213/2001 - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, de acordo com Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados a base de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa com fulcro no Art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1360B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N°.472, DE 25 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA N°.472, de 25 de Abril de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.45 c/c o 51, IX e XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.716/2015– SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **TELMA MARIA SILVA** portadora de matrícula n.º3076-7, CPF: 312.778.294-20 e RG: 412.854 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-25, Classe I, Nível I Licenciatura Plena, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 6° da EC41/2003; c/c Art. 30, incisos I e II, § 1° da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1A75AA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIA N. º 134, de 19 de fevereiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.356/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **VERA LÚCIA BRITO,** portadora de matrícula n.º 3558-7, CPF. 079.027.004-87 e RG. 203.984 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder executivo Municipal, em conformidade com Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31, incisos I, II, e III, da Lei nº 2.213/2001 - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa com fulcro no Art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD50DCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N°. 481, DE 25 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA N°. 481, de 25 de Abril de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.45 c/c o 51, IX e XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n. º 1.669/2015– SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA VERA LUCIA DUARTE FERREIRA,** portadora de matrícula n.º 3059-7, CPF: 469.766.394-20 e RG: 715.680 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz B-20, Classe I, Nível I Licenciatura Plena, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 6° da EC41/2003; c/c Art. 30, incisos I e II, § 1° da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria Administrativa

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DA09ABA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.487, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA N. º 2.487, de 20 de agosto de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 222/2014 - SMGPPD,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais a servidora **JOSEFA RODRIGUES DE FARIAS MACÊDO,** portador de matrícula n.º 2435-0, CPF: 505.662.964-20 e RG: 424.988 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", com a nova redação dada pela EC.41/2003, c/c Art. 30, inciso III, e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÈLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1F7F0E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.488, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA N. º 2.488, de 20 de agosto de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 202/2014 - SMGPPD,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais a servidora **EUZILDA BARBOSA DE ALMEIDA,** portadora de matrícula n.º 1115-0, CPF: 239.810.164-91 e RG: 379.323 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", com a nova redação dada pela EC.41/2003, c/c Art. 30, inciso III, e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35%(trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1BC2AC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.668, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA N. º 2.668, de 18 de setembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 732/2014 - SMGPPD,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA,** portadora de matrícula n.º 5424-0, CPF: 209812604-20 e RG: 370325 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, pertencente a Matriz A-25, Classe I, nível II – Especialização, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com a nova redação dada pela EC.41/2003, c/c Art. 30, inciso III, e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C23571C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 723, DE 22 DE MAIO DE 2015

PORTARIA N. º 723, de 22 de maio de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 228/2015 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA CELMA MARTINS DE OLIVEIRA,** portadora de matrícula n.º 2993-9, CPF. 384.030.644-20 e RG. 615.441 SSP/AL, ocupante do Cargo de Fiscal Municipal, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III e alínea "a", da CF/1988, c/c Art. 6º EC 41/2003, com a nova redação dada pelo art. 3º, inciso III, da EC47/ de 2005; c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE DE AMORIM SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C70C5CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 725, DE 22 DE MAIO DE 2015

PORTARIA N. º 725, de 22 de maio de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 20/2015 - SMGPPD,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais a servidora **FRANCISCA GOUVEIA DOS SANTOS ADELINO,** portadora de matrícula n.º 1890-2, CPF: 348.179.994-20 e RG: 578548 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", com a nova redação dada pela EC.41/2003, c/c Art. 30, inciso III, e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:08360DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.510, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA N. º 2.510, de 29 de agosto de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 030/2014 - SMGPPD,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais a servidor **GENOVEVA JOSEFA PEREIRA DE LIRA,** portadora de matrícula n.º 2431-7, CPF: 384.562.144-34 e RG: 700.172 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professora, Matriz A-25,

Nível I, Classe I, Licenciatura Plena, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com a nova redação dada pela EC.41/2003, c/c Art. 30, inciso III, e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÈLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD2AA02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.151, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N. º 1.151, de 05 de novembro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 324/2015 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, **RITA APARECIDA GOMES DA COSTA,** portadora de matrícula n.º 30260, CPF. 098.831.424-04 e RG. 288.838 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professora, Matriz de Vencimento A25, Classe I, Nível II ESPECIALIZAÇÃO, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, c/c Art.6º da EC Nº 41/2003, e ainda c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCANTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:875B73E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.177, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA N. º 1.177, de 25 de novembro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 953/2015 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, **MARIA JAQUELINE DA SILVA FERNANDES,** portadora de matrícula n.º 49735, CPF. 483.376.764-34 e RG. 726.981 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professora, Matriz de Vencimento A25, Classe I, Nível I – Licenciatura Plena, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, c/c Art.6º da EC Nº 41/2003, e ainda c/c Art. 30, incisos I, II e § 1º , da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCANTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6F0990FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 707, DE 22 DE MAIO DE 2015

PORTARIA N. º 707, de 22 de maio de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 193/15 - SMGPPD,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA,** portadora de matrícula n.º 6113-4, CPF: 679.174.104-04 e RG: 673.179 SSP/AL, ocupante do Professora, matriz de vencimento A-25, Nível II – Especialização, Classe I, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c Art. 6° EC.41/2003 e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do

adicional por tempo de serviço relativo a 25%(vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E089401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 057, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA N. º 057, de 22 de janeiro de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.193/2015 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Propor-cionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS,** portador de matrícula n.º 3358-8, CPF. 164.613.714-00 e RG. 664.851 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, conforme estabelece os termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e de suas alterações trazidas pela EC 41/03, c/c o Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 33/35 (trinta e três e trinta e cinco avos) sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCANTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B3EB34C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.944, DE 12 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA N. º 1.944, de 12 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.255/2013 – SMGPPD;

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA DO SOCORRO SILVA,** portadora de matrícula n.º 728-5, CPF. 239.982.024-04 e RG. 422.229 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35%(trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:716F129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.263, DE 08 DE JULHO DE 2013

PORTARIA N. º 1.263, de 08 de julho de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n.º 22.557/2013,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição **e** Idade, com Proventos Integrais, a **GERALDO VITORIANO DA SILVA,** portador de matrícula n.º 958-0, CPF. 208.808.984-53 e RG. 524.811 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35%(trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9C55DA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1. 177, DE 28 DE MARÇO DE 2014

PORTARIA Nº 1. 177, de 28 de março de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX e XIII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.072/2013 - SMARH,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais, a **CLAUDEMIR JOSÉ DE ARAÚJO,** portador de matrícula n.º 486-3, CPF. 177.074.804-06 e RG. 277.154 SSP/AL, nascido em 18/05/1955, ocupante do cargo de Professor, Padrão A, da Parte Suplementar do Quadro de Cargos do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 3°, da EC 47/05, da CF/88, com a nova redação dada pela c/c Art. 40 da CF/88, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35%(trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BA5B6D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 754, DE 1º DE JUNHO DE 2015

PORTARIA N. º 754, de 1º de junho de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.398/2009,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria de nº 342, de 30 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos Integrais, a **JURANDIR DA SILVA,** portadora de matrícula n.º 0323-9, ocupante do Cargo de Professor, B-20, classe H, Nível 1, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §5º, da Constituição Federal 1988, c/c Art. 2º da EC 41/2003, c/c Art. 30, inciso I, II e III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE SOUZA DE AMORIM
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:002585F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA N. º 075, de 30 de janeiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 562/2014 – PG/SMARH;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA ROCHA DOS SANTOS,** portadora de matrícula n.º 2653-0, CPF. 280.220.414-91 e RG. 445.194 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III e alínea "a", da CF/88; c/c o Art. 6º da EC 41/2003 e ainda o Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:77656298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.945, DE 12 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA N. º 1.945, de 12 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.249/2013 – PG/SMARH;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora de matrícula n.º 4119-0, CPF. 259.625.404-25 e RG. 323.899 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III e alínea "a", da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 3º, inciso III, da EC41/2003; c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8ED87F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.475, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

PORTARIA N. º 1.475, de 22 de outubro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 173/2013 – PG/SMARH;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA GORETE DA SILVA SOUZA,** portadora de matrícula n.º 1254-8, CPF. 240.788.754-91 e RG. 382.531 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III e alínea "a", da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 3º, inciso III, da EC47/ de 2005; c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7B91506A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.091, DE 26 DE MARÇO DE 2014

PORTARIA N. º 1.091, de 26 de março de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.407/2013 – PG/SMARH;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS,** portadora de matrícula n.º 2077-0, CPF. 216.023.524-53 e RG. 398.145 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz de Vencimento A-25, Classe I, Nível I Especial Magistério, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/2003; c/c Art. 30, inciso III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BBE95F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.949, DE 12 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA N. º 1.949, de 12 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 268/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **ELIAS MAGALHÃES LEITE,** portadora de matrícula n.º 5843-2, CPF. 134.083.994-68 e RG. 1.648.908 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, B20, Classe I, Nível 2 - Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/2003; c/c Art. 30, inciso III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E2D86C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.974, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA N. º 1.974, de 25 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 191/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **NÓELIA MENEZES DE ARAÚJO CAVALCANTE,** portadora de matrícula n.º 8046-2, CPF. 283.122.444-68 e RG. 432.591 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A-25, Classe E, Nível 1 Licenciatura Plena, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/2003; c/c Art. 30, inciso III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10% (dez por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF0CFB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.135, DE 18 DE JULHO DE 2014

PORTARIA N. º 2.135, de 18 de julho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.305/2013 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA GORETE DA SILVA OLIVEIRA,** portadora de matrícula n.º 1090-1, CPF. 268.167.844-72 e RG. 2002002017002 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A-25, Classe I, Nível Especial Magistério, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/2003; c/c Art. 30, inciso III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EFA5CB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 2.483, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA N. º 2.483, de 20 de agosto de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 376/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **ANA MARIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES,** portadora de matrícula n.º 2031-1, CPF. 348.798.544-68 e RG. 494.320 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A-25, Classe I, Nível II Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/2003; c/c Art. 30, inciso III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:72CC020A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 3.023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA N. º 3.023, de 28 de novembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 630/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **IZABEL MARIA DOS SANTOS SILVA,** portadora de matrícula n.º 3724-9, CPF. 209.506.404-68 e RG. 425.605 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-25, Classe I, Nível II Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º, da EC nº 41/2003; c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:932970CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 3.025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA N. º 3.025, de 28 de novembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.259/2013 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **CÍCERA MARIA ROLIM BARBOSA SILVA,** portadora de matrícula n.º 5407-0, CPF. 384.087.244-87 e RG. 599.315 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz B-20, Nível II Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º, da EC nº 41/2003; c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:37EDD697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 3.026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA N. º 3.026, de 28 de novembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 886/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **SONIA DA SILVA SALGUEIRO,** portadora de matrícula n.º 3738-9, CPF. 509.659.304-59 e RG. 752.646 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz B-20, Classe I, Nível II Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/2003; c/c Art. 30, inciso III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:53EF6C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.520, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

PORTARIA N. º 1.520, de 05 de novembro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 928/2013 – PG/SMARH;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA JOSÉ HERCULANO FERREIRA DE BARROS,** portadora de matrícula n.º 1108-8, CPF. 229.120.104-20 e RG. 316.101 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz de Vencimento A-25, Classe I, Nível Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003; c/c Art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:961B06F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 080, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA N. º 080, de 30 de janeiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.032/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais, a **JOSÉ MARIA IZIDORO DA SILVA,** portador de matrícula n.º 1700-0, CPF. 354.162.114-15 e RG. 575.331 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, inciso III, alínea "b", da CF/88,com base na nova redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de qüinqüênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa com fulcro no Art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

MARIA SALETE DE AMORIM SOUZA
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D4B424A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.128, DE 28 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA N. º 1.128, de 28 de junho de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23.473/2013

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **ALMIR FERNANDES DA SILVA,** portador de matrícula n.º 10455-6, CPF.nº 326.420.834-20 e RG. nº 503.008 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz de vencimento B-20, Classe "A", Nível I, do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c Art. 28, § 2º e §6º, da Lei n.º 2.213/2001 - Regime Próprio e Previdência Social do Município, sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BAROBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4FA7F957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA N. º 1.042, de 17 de setembro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 559/2015 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **ADELITA SALES DE SOUSA,** portadora de matrícula n.º 3739-7, CPF. 505.642.184-72 e RG. 796.086 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A-25, Classe I, Nível II Especialização, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, incisos III, alínea "a", e § 5º da CF/1988, c/c o Art. 6º da EC nº 41; e ainda o que consta o Art. 30, inciso I, II e III, e §1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCANTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas. Patrimônio e Documentos

Esta Portaria Foi Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Conforme os Termos do Art. 9º do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, Aos 17 Dias do Mês de Setembro do Ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B68A881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N. º 1.991, DE 03 DE JULHO DE 2014

PORTARIA N. º 1.991, de 03 de julho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 039/2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais, a **CIRO LEMOS FIGUEIREDO,** portador de matrícula n.º 5371-6, CPF. 133.618.644-53 e RG. 111.072 SSP/AL, ocupante do Cargo de Medico, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, inciso III, alínea "b", da CF/88,com base na nova redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 30, incisos I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de qüinqüênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa com fulcro no Art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D5E0F5EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 01758/2019- EDITAL Nº 065/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual, com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC nº 123/2006. Abertura: 24 de Setembro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de

Licitação**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre/AL, 09 de Setembro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:2E40E2FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e SILVA E SILVA LTDA, CNPJ: 11.446.462/0001-53.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil, para a execução de obra referente a construção de módulos sanitários, OBJETO DO CONVÊNIO – NC nº 796347/2013, NP nº 082537/2013; NIO 00214/2013 -Vinculado a FUNASA;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 17/06/2019;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Roberval José dos Santos

* Republicado por incorreção no número do convênio.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B74CD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI**,** por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê, 336, Centro, nesta cidade, nos dias úteis das 08:00h às 13:00h e no endereço eletrônico licitação.canapi@gmail.com o edital da **Tomada de Preço** n.º **05/2019**, referente à **Contratação de empresa do ramo da construção-civil para a execução dos serviços de pavimentação de Diversas Ruas do Bairro Floriano Peixoto do Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso nº 5.123.00/2017 - CODEVASF**, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, marcada para o **dia 26 de SETEMBRO de 2019, às 10:00 horas.**

Canapi/AL, 09 de setembro de 2019.

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:23E27456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019.
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo menor preço. Objeto: Obras de Pavimentação de diversas ruas no Município de Carneiros-Al. Valor estimado: R$ 379.958,90 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Data: 26/09/2019 Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 09 de setembro de 2019.

MARIA IRANDI DA PAZ SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6DF034DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – REPUBLICADA – COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA HABILITADA

Em virtude do término do prazo recursal sobre o julgamento da Proposta Técnica, concedido às empresas participantes da Tomada de Preços nº 02/2019 – Republicada, Processo Administrativo nº 20180806.001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos efetivos neste município, comunicamos que a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada será realizada no dia 11/09/2019 (quarta-feira), às 12h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, ficando desde já convocados os licitantes.

Coité do Nóia – AL, 09 de setembro de 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:AD501C43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 033/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0218036/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na instalação, retirada, serviço de carga de gás e manutenção de ar condicionados tipo Split
Data de realização: 24 de setembro de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DA868C8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 037-2019

Processo Nº 1217/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ nº 19.650.212/0001-42
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Valor Global: R$ 118.445,39 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e IVANILDO DA SILVA MERCES

Celebrado: em 09/08/2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:7B44F3CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2019

RATIFICO a inexigibilidade 32/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação de pessoa física Willian Cavalcante de Almeida, inscrito no CPF sob nº 115.960.304-96, responsável pela apresentação de show musical no festejo Religioso na Usina Agrisa do município de Joaquim Gomes/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **1.500,00 (mil e quinhentos reais)** - Data de celebração: 13/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Willian Cavalcante de Almeida.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:AEB40343

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2019

RATIFICO a inexigibilidade 33/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.026.423/0001-46, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **30.000,00 (trinta mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Vanessa dos Santos Castro.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:95207E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2019

RATIFICO a inexigibilidade 35/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA 05431698478, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.488.364/0001-70, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ketsia Monalisa Alves Moreira.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E0223B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2019

RATIFICO a inexigibilidade 39/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa PEDRO LUIS BEZERRA DE PAULA VAZ 10456776478 inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.402.537/0001-49, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **18.000,00 (dezoito mil reais)** - Data de celebração: 12/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Pedro Luis Bezerra de Paula Vaz.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E2701BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2019

RATIFICO a inexigibilidade 42/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da pessoa física **ALICIA BEATRIZ CHAGAS SILVA inscrita no CPF sob n° 121.743.574-37**, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do município de Joaquim Gomes/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **2.000,00 (dois mil reais)** - Data de celebração: 25/06/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alicia Beatriz Chagas Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F2A35559

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2019

RATIFICO a inexigibilidade 44/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.930.542/0001-02, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Emancipação Política do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **70.000,00 (setenta mil reais)** - Data de celebração: 29/07/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Marcos Borges da Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6C2FD194

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2019

RATIFICO a inexigibilidade 45/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **RANNIERY GOMES DA TRINDADE,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.124.502/0001-00, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Emancipação Política do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666,

de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **30.000,00 (trinta mil reais)** - Data de celebração: 29/07/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ranniery Gomes da Trindade Neto.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E14FF028

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2019

RATIFICO a inexigibilidade 46/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **WALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.388.469/0001-04, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Emancipação Política do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **30.000,00 (trinta mil reais)** - Data de celebração: 29/07/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Walkyria Bezerra Santos.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:25CC6ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2019

RATIFICO a inexigibilidade 47/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.998.043/0001-90, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Emancipação Política do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** - Data de celebração: 06/08/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jarlson de Araújo Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4AAACF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2019

RATIFICO a inexigibilidade 48/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA 05431698478, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.488.364/0001-70, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Emancipação Política do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **12.000,00 (doze mil reais)** - Data de celebração: 12/08/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ketsia Monalisa Alves Moreira.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:226ACC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2019

RATIFICO a inexigibilidade 49/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.500.817/0001-45, responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Emancipação Política do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **60.000,00 (sessenta mil reais)** - Data de celebração: 12/08/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e André de Melo Camurça.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:C9EF855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2019

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, com CNPJ: 10.438.518/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Joaquim Gomes.
Valor: R$ 453.980,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais).

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 18/06/2019.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5158F697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 1199/2018, Pregão Presencial nº 03/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS ÉTICOS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.05.PP.03.2019 – Empresa: CARLOS EUGÊNIO E SILVA - ME CNPJ nº 02.287.961/0001-54, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 1 - R$ 0,51; ITEM 3 - R$ 0,51; ITEM 5 - R$ 7,20; ITEM 6 - R$ 0,37; ITEM 10 - R$ 11,29; ITEM 11 - R$ 0,73; ITEM 12 - R$ 1,19; ITEM 13 - R$ 4,64; ITEM 14 - R$ 0,41; ITEM 15 - R$ 2,98; ITEM 16 - R$ 40,00; ITEM 17 - R$ 32,65; ITEM 19 - R$ 1,59; ITEM 20 - R$ 0,82; ITEM 21 - R$ 0,88; ITEM 22 - R$ 0,28; ITEM 23 - R$ 2,57; ITEM 24 - R$ 0,88; ITEM 25 - R$ 1,78; ITEM 26 - R$ 1,76; ITEM 27 - R$ 1,18; ITEM 28 - R$ 1,15; ITEM 30 - R$ 2,28; ITEM 32 - R$ 1,90; ITEM 33 - R$ 0,54; ITEM 35 - R$ 68,02; ITEM 36 - R$ 3,18; ITEM 37 - R$ 3,52; ITEM 38 - R$ 0,23; ITEM 40 - R$ 10,00; ITEM 42 - R$ 0,32; ITEM 43 - R$ 0,37; ITEM 44 - R$ 3,78; ITEM 47 - R$ 2,00; ITEM 48 - R$ 4,76; ITEM 50 - R$ 1,81; ITEM 51 - R$ 7,53; ITEM 55 - R$ 0,43; ITEM 57 - R$ 0,99; ITEM 58 - R$ 3,65; ITEM 59 - R$ 1,53; ITEM 64 - R$2,53; ITEM 65 - R$ 1,25; ITEM 66 - R$ 0,40; ITEM 67 - R$ 1,18; ITEM 69 - R$ 6,61; ITEM 71- R$ 0,53; ITEM 72 - R$ 3,17; ITEM 79 - R$ 0,78; ITEM 80 - R$ 0,85; ITEM 81 - R$ 19,14; ITEM 82 - R$ 2,17; ITEM 84 - R$0,45; ITEM 85 - R$ 0,90; ITEM 86 - R$ 0,53; ITEM 88 - R$ 3,02; ITEM 89 - R$ 0,53; ITEM 91 - R$ 2,26; ITEM 94 - R$ 0,88; ITEM 95 - R$ 3,05; ITEM 97 - R$ 4,79; ITEM 102 - R$ 3,12 Data: 02/05/2019. Signatários: Carlos Eugênio e Silva ela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.
Ata de Registro de Preços nº 02.05.PP.03.2019 – Empresa: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 2 – R$ 42,00, ITEM 4 – R$ 4,50, TEM 7– R$ 0,27,

ITEM 8 – R$ 0,88; ITEM 9 – R$ 0,85; ITEM 18 – R$ 24,00; ITEM 29 – R$ 0,28; ITEM 31 – R$ 1,64; ITEM 34 – R$ 3,94; ITEM 39 – R$ 0,36; ITEM 45 – R$ 3,99; ITEM 46 – R$ 4,86; ITEM 53 – R$ 1,83; ITEM 60 – R$ 2,63; ITEM 62 – R$ 1,54; ITEM 63 – R$ 1,61; ITEM 68 – R$ 1,99; ITEM 70 – R$ 0,46; ITEM 73 – R$ 1,29; ITEM 78 – R$ 22,18; ITEM 92 – R$ 0,96; ITEM 93 – R$ 1,68; ITEM 96 – R$ 46,30; ITEM 99 – R$ 6,84; ITEM 105 – R$ 2,44. Signatários: Tácio Nobre Damasceno, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:AA6BC66D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO /AL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fulcro nos §§ 3º e 5º do art. 29 do Decreto nº, 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamente da Lei de Serviço Militar),

RESOLVE:
Destituir o servidor **VALMIR SILVA DOS SANTOS,** matricula n° 9383 da função de **SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR N°47**, designando para a mesma função o servidor **RAUL CARLOS SEVERIANO DE LIMA**, inscrito no CPF n°644.329.474-20, para a função de **SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR N° 47**, com sede na Avenida Santa Maria Madalena no bairro Centro – Marechal Deodoro/AL.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:80CA469D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 986 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **VANIO VICENTE DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 041.343.014-67 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo **CC-5,** na **Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3C2573DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 989 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:
Conceder a funcionária **ALANE VANESSA AGRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 8028, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 06 de Setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:573ACABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

ATO Nº. 164/2012-IPREV/OAF

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho D' Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº. 072-GP, de 17 de dezembro de 2008, com fundamento no art. nº. 27, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº. 598 de 17 de dezembro de 2009 e de acordo com o parecer da perícia médica deste Instituto, constante no processo administrativo nº. 147/2012 concede a servidora municipal Senhora Risoleide Gonçalves do Nascimento**,** matrícula nº. 46; CPF 276.675.294-34, vinte e cinco dias (25) dias de auxílio doença no período de 01 de Abril a 25 de Abril de 2012,caso esta se encontre ainda incapacitada após esse prazo,deve agendar nova perícia em até 15 dias antes do término do benefício e se apresentar na data agendada para o exame pericial munido de Atestado Médico.

Olho D' Água das Flores, 10 de Abril de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:883D0D94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 004.002.270818. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Olivença -AL.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2018

Detentora: Maria S da Silva Mercadinho EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 09, 11, 16 a 19, 21, 22, 26, 31, 34 a 37, 39 a 42, 44 a 48, 54, 58, 79 e 80.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2018

Detentora: Rosângela Duarte de Alcântara ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.906.190/0001-15, vencedora dos itens 02, 03, 06, 08, 10, 12 a 15, 20, 23 a 25, 27 a 30, 32, 33, 38, 43, 49, 50 a 53, 55 a 57, 59 a 61, 63 a 78, 81 a 94. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença - AL, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:3CF2050D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Santo Antonio, Zona Rural da Cidade. DATA, HORA E LOCAL: 27 de Setembro de 2019, às 13h00 min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site: http://www.palestina.al.gov.br.

Palestina/AL, 09/09/2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita
.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:69DA49B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 019/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Carteiras Escolares, em favor da Empresa: **EUMANIO MELO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.441/0001-22, vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, perfazendo o valor total de R$ 150.788,00 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e oito reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar /AL, 09 de Agosto de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elienay Barbosa de Farias
Código Identificador:74E24B58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo nº 0619-0002/2019
Tomada de Preço nº 02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSEAS CARDOSO, MUNICÍPIO DE PILAR.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento de Propostas no Processo Nº 0619-0002/2019, Tomada de Preço 02/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSEAS CARDOSO, MUNICÍPIO DE PILAR. DECIDIU a CPL, conforme parecer técnico da engenharia, por declarar como vencedora do certame a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63, no valor Global de R$ 1.062,286,19 (Um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, em 09 de Setembro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6E5A1E8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 01/2019

Torna público que no dia 04 de Outubro de 2019, ás 10:30h, no Pátio da Garagem Municipal, realizará leilão Público de VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. Informações Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:24236A83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO- PREFEITURA DE RIO LARGO/AL N.º 026/2019

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 0312-029/2019.
Objeto:Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na formação de leitores, que possua material diversificado e processo sistematizado de desenvolvimento do hábito de ler, destinado a rede Municipal de ensino do Município de Rio Largo. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 10, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57000-100 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Maceió,09deSetembrode 2019.

MAXWELL JACINTO MARQUES
Setor de Compras

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:541DC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO- PREFEITURA DE RIO LARGO/AL N.º 025/2019

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 0724-025.
Objeto:Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de sondagens a Percussão SPT (Standard Penetration Test) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, e respectivas extensões, suprindo assim toda a demanda existente, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referencia. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (tres) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 10, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57000-100 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 09 de Setembro de 2019.

ELISÂNGELA GLEICY
Setor de Compras

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C95C302E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PP N° 011/2019 – SRP N°013/2019
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Menor Preço por Item. OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de Setembro de 2019, às 09h00 (Horário Local), na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, Centro, CEP 57.275-000, São Sebastião - AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00 ou pelo e-mail: cplsaosebastiaoal@gmail. / www.saosebastiao.al.gov.br e Fone para Contato 0xx82 3542-1561

São Sebastião-AL, 10 de Setembro de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:670CBA41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO ANÁLISE FASE PROPOSTA DE PREÇOS

Resultado da Fase de Proposta de Preços
Tomada de Preços nº 04/2019
A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da Fase de Propostas de Preços apresentados na TP 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de uma Escola de Educação Infantil Proinfância – Tipo C, localizada no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Licitantes concorrentes: 1ª colocada: Pereira & Monteiro Construções Ltda com o valor global de R$ 1.413.981,80. 2ª colocada: G. M. Laurentino Empreendimentos Eireli com o valor global de R$ 1.416.230,00. Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:500ED861

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto Menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada para executar do Serviço de Manutenção de Poços Artesianos, Aquisição e Manutenção de Bombas Submersas e Perfuração de Poços tubular, em favor da Empresa: ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.012.882/0001-66, vencedora para Serviço de Manutenção de Poços Artesianos, Aquisição e Manutenção de Bombas Submersas e Perfuração de Poços tubular, com os seguinte lotes, Lote I R$ 316.749,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais), Lote II R$ 523.794,20 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), Lote II R$ 563.840,70 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta quarenta reais e setenta centavos), Lote IV R$ 728.340,70 (setecentos vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) que perfaz a ordem de R$ 2.132.724,60 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:350E6882

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços o nº 001/2019, que tem por objeto Menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada

para Serviço de Manutenção de Poços Artesianos, Aquisição e Manutenção de Bombas Submersas e Perfuração de Poços tubular, em favor da Empresa: ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.012.882/0001-66, vencedora para Serviço de Manutenção de Poços Artesianos, Aquisição e Manutenção de Bombas Submersas e Perfuração de Poços tubular, com os seguinte lotes, Lote I R$ 316.749,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais), Lote II R$ 523.794,20 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), Lote II R$ 563.840,70 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta quarenta reais e setenta centavos), Lote IV R$ 728.340,70 (setecentos vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) que perfaz a ordem de R$ 2.132.724,60 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:324B367E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UBS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL;
DATA: 20 de setembro de 2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:3AD9875F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA USO DOS CURATIVOS NOS USUÁRIOS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA- SAD, HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA E UBS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL;
DATA: 24 de setembro de 2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F80A96F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019
FORNECEDORA: **EUMANIO MELO DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 05.023.441/0001-22 – objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Carteiras Escolares. Valor total R$ 150.788,00 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e oito reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição
01	**CJA-03 – MESA** - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/-3mm para espessura.Topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, na cor AMARELO, coladas com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. **Estrutura composta de:** pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões e design conforme projeto. No molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, Ø 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca auto cortante. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0mm,comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **CJA-03 – CADEIRA** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELO, com acabamento liso, brilhante. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELO. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 11,8mm. Para a montagem do assento em compensado moldado devem ser utilizados espaçadores injetados com dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELO. Bordos em selador seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,7mm e máxima de 11,7mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**
04	**CJP-01 – MESA** - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e comprimento e +/-3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/-0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, 22mm (largura) x 3mm

	(espessura), na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". **Estrutura composta de:** pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, Ø 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca auto cortante. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarrachantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **CJP-01 – CADEIRA** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA, com acabamento liso, brilhante. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 11,8mm. Para a montagem do assento em compensado moldado devem ser utilizados espaçadores injetados com dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos em selador seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,7mm e máxima de 11,7mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**
05	**CJA-03 – MESA** - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/-3mm para espessura.Topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, na cor AMARELO, coladas com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. **Estrutura composta de:** pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões e design conforme projeto. No molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, Ø 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca auto cortante. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0mm,comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **CJA-03 – CADEIRA** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELO, com acabamento liso, brilhante. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELO. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 11,8mm. Para a montagem do assento em compensado moldado devem ser utilizados espaçadores injetados com dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELO. Bordos em selador seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,7mm e máxima de 11,7mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginosopor fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 01.**
08	**CJP-01 – MESA** - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e comprimento e +/-3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/-0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, 22mm (largura) x 3mm (espessura), na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". **Estrutura composta de:** pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, Ø 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca auto cortante. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarrachantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **CJP-01 – CADEIRA** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA, com acabamento liso, brilhante. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 11,8mm. Para a montagem do assento em compensado moldado devem ser utilizados espaçadores injetados com dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos em selador seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,7mm e máxima de 11,7mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 04.**

Data de Assinatura: 09 de Agosto de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 09 de Agosto de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elienay Barbosa de Farias
Código Identificador:BE281A34